



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
UMA CIDADE PARA TODOS

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



DECRETO Nº. 01/2026-GAB

“Dispõe sobre a proibição de comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou recipientes de vidro e o uso de paredões de som durante as festividades do Carnaval no Município de Pastos Bons-Ma e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município e;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a proteção e segurança dos participantes das festividades do carnaval no município;

CONSIDERANDO medidas necessárias no sentido de colaborar com a atuação da Polícia Militar, na garantia da segurança pública preventiva;

CONSIDERANDO que a venda e o consumo de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares em garrafas de vidros, pode causar lesões graves e situações de perigo a vida dos cidadãos, por aqueles que manuseiam recipientes de vidro.

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXPRESSAMENTE PROIBIDA A VENDA E O CONSUMO** de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, refrigerantes, sucos e similares, por bares, barracas, restaurantes, vendedores ambulantes, e foliões, **ACONDICIONADAS EM RECIPIENTES OU GARRAFAS DE VIDRO**, na Praça de Eventos deste Município e em seu entorno, durante o período das festividades carnavalescas, que ocorrerá nos dias 14, 15, 16 e 17 de FEVEREIRO do corrente ano.

Parágrafo único. Fica determinada a interdição temporária e imediatamente dos estabelecimentos, dos pontos de venda (vendedores ambulantes) e o recolhimento das bebidas em recipientes de vidro que pertençam aos foliões, que estiverem descumprindo as normas estabelecidas neste Decreto, inclusive com consequente apreensão das mercadorias.

Art. 2º - O **Uso de paredões de som** fica condicionado da seguinte forma:

- I. Dia 14/02(sábado), não haverá restrição ao uso do paredão na Praça de Eventos, podendo funcionar normalmente, pois será a festa dos blocos;
- II. A partir do dia 15/02 (domingo), pode ser ligado durante o dia, até as 18:00, sendo o desligamento obrigatório, o único som após esse horário será o do Palco.
- III. A Fiscalização fica a cargo da Polícia Militar do Município.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio José Gonçalo de Sousa, Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos dez dias, do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (2026).

ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE
FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2026.02.10 17:42:22 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito do Município de Pastos Bons-Ma

**Este documento foi PUBLICADO
no Diário Oficial do Município-DEM**

Em 10/02/2026

Francisco Nilton Neto

Servidor Responsável pela Publicação



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 01/2026-GAB 1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026 - DISPENSA SEM DISPUTA Nº 001/2026 1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 030/2024 - PROCESSO ADM. Nº 2024001/2024 1

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 072/2023 - PROCESSO ADM. Nº 201002010022023/2023 1

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 073/2023 - PROCESSO ADM. Nº 201002010032023/2023 1

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2023 - PROCESSO ADM. Nº 201002010042023/2023 2

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 075/2023 - PROCESSO ADM. Nº 201002010052023/2023 2

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 085/2026 - PROCESSO ADM. Nº 201002010102023/2023 2

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 108/202 - PROCESSO ADM. Nº 201023010242023/2023 2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº. 01/2026-GAB "Dispõe sobre a proibição de comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou recipientes de vidro e o uso de paredões de som durante as festividades do Carnaval no Município de Pastos Bons-Ma e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município e; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a proteção e segurança dos participantes das festividades do carnaval no município; CONSIDERANDO medidas necessárias no sentido de colaborar com a atuação da Polícia Militar, na garantia da segurança pública preventiva; CONSIDERANDO que a venda e o consumo de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares em garrafas de vidros, pode causar lesões graves e situações de perigo a vida dos cidadãos, por aqueles que manuseiam recipientes de vidro. DECRETA: Art. 1º Fica EXPRESSAMENTE PROIBIDA A VENDA E O CONSUMO de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, refrigerantes, sucos e similares, por bares, barracas, restaurantes, vendedores ambulantes, e foliões, ACONDICIONADAS EM RECIPIENTES OU GARRAFAS DE VIDRO, na Praça de Eventos deste Município e em seu entorno, durante o período das festividades carnavalescas, que ocorrerá nos dias 14, 15, 16 e 17 de FEVEREIRO do corrente ano. Parágrafo único. Fica determinada a interdição temporária e imediatamente dos estabelecimentos, dos pontos de venda (vendedores ambulantes) e o recolhimento das bebidas em recipientes de vidro que pertençam aos foliões, que estiverem descumprindo as normas estabelecidas neste Decreto, inclusive com consequente apreensão das mercadorias. Art. 2º - O Uso de paredões de som fica condicionado da seguinte forma: Dia 14/02(sábado), não haverá restrição ao uso do paredão na Praça de Eventos, podendo funcionar normalmente, pois será a festa dos blocos; A partir do dia 15/02 (domingo), pode ser ligado durante o dia, até as 18:00, sendo o desligamento obrigatório, o único som após esse horário será o do Palco. A Fiscalização fica a cargo da Polícia Militar do Município. Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio José Gonçalves de Sousa, Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos dez dias, do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (2026). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO Prefeito do Município de Pastos Bons-Ma

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026, assinado em 10/02/2026. Objeto: Aquisição de persianas para janelas, novas, de primeiro uso, incluindo fornecimento, medição, confecção sob medida, entrega e instalação, destinadas às dependências de [nome do órgão/unidade], conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento. Processo Administrativo nº 20206003/2026. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 001/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75. CONTRATADO: DORIVAL LADEIRA LIMA, CNPJ nº 66.789.470/0001-94. Valor Global: R\$ 37.345,00 (trinta e

sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais). Vigência Inicial: 10 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 10 de Fevereiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 030/2024, assinado em 09/01/2026. Objeto: 2º Aditivo de Renovação do Contrato 030/2024 que objetiva a Locação de imóvel para o funcionamento do JARDIM DE INFÂNCIA ABC no município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024001/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: SORAIA MOTA FERREIRA BRITO, CNPJ nº 891.367.213-87. Valor Global: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Vigência Inicial: 10 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de Janeiro de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 9 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 072/2023, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Aditivo de Renovação do Contrato 072/2023 que objetiva a Locação de Imóvel para o funcionamento do SAMU de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 201002010022023/2023. Modalidade: Dispensa nº 002/2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: ISAURA CHAVES DE BRITO, CNPJ nº 424.536.823-34. Valor Global: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Vigência Inicial: 10 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de Janeiro de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 9 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 073/2023, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Aditivo de Renovação do Contrato 073/2023 que objetiva a Locação de Imóvel para o funcionamento da Creche Criança Feliz, no município de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 201002010032023/2023. Modalidade: Dispensa nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: ROSANGELA TORRES PACHECO CAMAPUM, CNPJ nº 551.037.743-72. Valor Global: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Vigência Inicial: 10 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de Janeiro de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 9 de Janeiro de 2026.

